

EDITAL Nº 48/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA MEDIOTEC EaD NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC/ MEDIOTEC EAD/ BOLSA- FORMAÇÃO - 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS (IFAM), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino e da Diretoria de Educação a Distância, faz saber, pelo presente Edital, as normas do Processo Seletivo Simplificado para seleção INTERNA e EXTERNA de BOLSISTAS para atuar na função de PROFESSOR FORMADOR pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC EAD, em Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Concomitante, instituído pela Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e a Portaria MEC nº 1152, de 22/12/2015 e em conformidade com a Resolução CD/FNDE Nº 4, de 16 de março de 2012 e Resolução Nº 33 – CONSUP/IFAM, de 21 de outubro de 2013.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Geral de Processo Seletivo – CGPS da Pró Reitoria de Ensino – PROEN, Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTEC EaD, constituído pela Coordenação Geral do Programa MEDIOTEC EaD, Coordenações Adjuntas do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação e do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios do Programa MEDIOTEC EaD e a Coordenação Geral de Conteúdos Educacionais da Diretoria de Educação a Distância do IFAM, instituída pela Portaria Nº 35 de PROEN/IFAM, de 27 de junho de 2017, cuja atribuição é a de coordenar e executar os Processos de Seleção do Programa MedioTec no âmbito do IFAM;

1.2 As atividades que serão exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC/MEDIOTEC EAD/Bolsa-Formação não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º);

1.3 O presente processo seletivo destina-se a servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal, desde que atendam aos requisitos previstos neste Edital, **sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM, conforme prevê a Resolução Nº 33/2013 CONSUP/IFAM;**

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independentemente de caráter coletivo ou individual, se dará através do site da EaD: <http://ead2.ifam.edu.br>, desobrigando o IFAM de fazê-la por outros meios de comunicação.

2. DO PROGRAMA

2.1 O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC tem como objetivo a expansão, interiorização e democratização da oferta de Cursos Técnicos e de Cursos de Formação Inicial e Continuada para Trabalhadores, tendo em vista intensificar a expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

2.2 O MEDIOTEK EaD é uma ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, no âmbito da Bolsa-Formação, que visa à oferta de Cursos Técnicos Concomitantes ao Ensino Médio para alunos regularmente matriculados nas Redes Públicas de Ensino, ampliando suas chances de inserção profissional quando da conclusão da última etapa da Educação Básica.

3. DA REMUNERAÇÃO E REGULAÇÃO DA BOLSA

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PRONATEC/MEDIOTEK EAD/Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas pelo tempo efetivamente trabalhado na execução de suas atribuições, em conformidade com o artigo 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com os artigos 14 e 15, seus incisos e parágrafos da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 (e suas alterações).

3.2 Para a função de Professor Formador poderão se inscrever servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal, desde que atenda aos requisitos previstos neste Edital, **sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM**, conforme prevê a Resolução nº 33/2013 CONSUP/IFAM.

3.3 Os servidores do IFAM e os servidores das outras esferas receberão remuneração através da modalidade “Bolsa”, baseada na Nota Informativa nº 69/2015/DIR/SETEC/MEC, que trata do disciplinado no artigo 9º, § 1º, da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011;

3.4 As atividades dos servidores ativos do IFAM não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/*Campus*, previstas no §1º do artigo 9º da Lei nº 12.513/2011, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição, sendo necessária a apresentação de declaração de anuência da chefia imediata, conforme modelo no ANEXO II;

3.5 Os valores das bolsas obedecerão aos seguintes CRITÉRIOS de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores, conforme Quadro 1:

Quadro 1: critérios de distribuição da carga horária semanal e respectivos valores

FUNÇÃO	VINCULAÇÃO DO CANDIDATO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA HORA ATIVIDADE
PROFESSOR FORMADOR	Servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atendam aos requisitos previstos em Edital, sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM , conforme prevê a Resolução nº 33/2013 CONSUP/IFAM.	Art. 14 da Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012 16 horas semanais	R\$50,00 hora-aula de 60 min.

3.6 O repasse do valor da Remuneração do Professor Formador dar-se-á ao término do desenvolvimento das atividades para as quais foi selecionado, tomando-se como parâmetro o valor da hora trabalhada correspondente a R\$ 50,00;

3.7 O valor final da remuneração poderá sofrer alteração para menos caso o professor não realize as atribuições a ele atribuídas;

3.8 Não haverá pagamento de férias, décimo terceiro, nem tampouco licenças médicas ou qualquer outro encargo social ou trabalhista durante o desenvolvimento das atividades, ou ainda qualquer tipo de remuneração nos períodos dos recessos das atividades do Programa;

3.9 Compreendem-se, segundo este Edital, o planejamento pedagógico e a construção da sala virtual como parte inerente ao trabalho docente do bolsista e condição *sine qua non* para o exercício de sua função. Desse modo, o candidato deverá estar ciente que não haverá pagamento, além do valor da carga horária da disciplina, para a organização do planejamento pedagógico da disciplina, nem para a construção da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA.

3.10 Compreendem-se, segundo este Edital, a realização e correção das atividades das Unidades estudadas bem como a elaboração e correção das avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA como parte inerente ao trabalho docente do bolsista e condição *sine qua non* para o exercício de sua função. Desse modo, o candidato deverá estar ciente que não haverá pagamento, além do valor da carga horária da disciplina, para a realização e correção das atividades das Unidades estudadas, nem para a elaboração e correção das avaliações realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA;

3.11 Tem-se ainda que o material pedagógico disponibilizado no Ambiente Virtual de Aprendizagem é de propriedade intelectual do professor, porém uma vez que esteja disponibilizado na Plataforma *Moodle*, passa a ser de propriedade institucional do IFAM.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

- 4.1 Os profissionais bolsistas na função de Professor Formador terão as seguintes atribuições:
- I. planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do Projeto Pedagógico do Curso;
 - II. elaborar o conteúdo programático adequando os materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades do alunado;
 - III. acompanhar os alunos no desenvolvimento das atividades propostas;
 - IV. avaliar o ensino, bem como o desempenho dos estudantes em seu envolvimento com a disciplina e o desenvolvimento das atividades;
 - V. cumprir a carga horária estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
 - VI. estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico a serem solicitadas pela Coordenação Geral ou Adjunta do Programa, sendo a participação ativa condicionante para a permanência na função;
 - VII. comunicar à Coordenação Geral, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, o interesse em desligar-se do Programa a fim de que não se configure abandono o que implica em impedimento da participação em futuros processos seletivos promovidos pela Diretoria de Educação a Distância – DeaD/IFAM;
 - VIII. entregar o Termo de Concessão da Bolsa à Coordenação Geral e/ou Adjunta antes do início das aulas;
 - IX. entregar toda documentação acadêmica solicitada pela Coordenação Geral ou Adjunta no prazo de até 03 dias úteis após a finalização da disciplina;
 - X. elaborar e entregar o Plano de Ensino à Coordenação Pedagógica do Programa, disponibilizando-o no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) em até 10 (dez) dias antes do início da disciplina;
 - XI. entregar o resultado da(s) avaliações realizadas pelos estudantes até o quinto dia útil após o término da disciplina;
 - XII. realizar a avaliação de desempenho do Coordenador de Professor Mediador Presencial e Professor Mediador Presencial, bem como autoavaliação conforme orientação da Equipe Gestora do Programa;
 - XIII. é de responsabilidade do professor formador a atividade de ministrar o conteúdo relativo ao Projeto Pedagógico do Curso, assim como, inserir no sistema acadêmico do IFAM, o Q_Acadêmico ou Sistema Integrado de Gestão – SIG, os conteúdos ministrados e notas das avaliações, cumprindo o prazo estipulado para tal;
 - XIV. acompanhar o desenvolvimento da disciplina no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
 - XV. ministrar aulas presencialmente e via mediação tecnológica de acordo com o Plano de Curso da Disciplina;

- XVI. planejar e acompanhar com o Professor Mediador Presencial o desenvolvimento de atividades de orientação da disciplina a ser ministrada para os discentes do Curso realizado na modalidade EaD oferecido pelo IFAM.

5. DAS VAGAS

5.1 O quantitativo de vagas está definido segundo especificado no ANEXO IV deste Edital, sendo parte destas destinada à formação de **Cadastro de Reserva (CR)** em complementação das vagas a surgirem ao longo da oferta do Curso;

5.1.1 O candidato que se inscrever para o Cadastro de Reserva (CR) estará ciente que, se classificado, será convocado apenas conforme a necessidade de vagas.

5.2 Serão selecionados, prioritariamente, candidatos pertencentes ao quadro dos servidores efetivos do IFAM;

5.3 Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados do quadro dos servidores do IFAM, se admitirá o ingresso dos candidatos que tenham efetivado a inscrição neste Edital e que atendam aos requisitos previstos para a função.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 Todas as informações prestadas pelo candidato ao preencher o **Formulário de Inscrição** (ANEXO I) deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação comprobatória. A etapa de análise documental é de caráter eliminatório e classificatório;

6.2 Não será recebido formulário de inscrição e posterior documentação comprobatória. Ambos devem ser entregues conjuntamente.

6.3 A entrega do Formulário da Inscrição e da documentação será realizada EXCLUSIVAMENTE no PROTOCOLO do prédio da Reitoria do IFAM, localizada na Rua Ferreira Pena, nº 1.109, Manaus-AM, no horário de 08h às 11h e de 13h às 15h.

6.3.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos obrigatórios:

- I. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I)
- II. Cópia do documento de identificação – RG (cópia simples e original);
- III. Comprovante de Residência – (nome do Candidato, preferencialmente) (cópia simples e original);
- ;
- IV. Cópia do Currículo Lattes;
- V. Diploma de graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (frente e verso) (cópia simples e original);
- VI. **Declaração de Anuência Institucional** para o cumprimento das atividades do Curso/Programa – Em caso de servidores do IFAM (cópia simples e original);
- VII. Documento oficial comprobatório de vínculo com o serviço público. (A emissão deve ser recente, não superior a 02 meses) (cópia simples e original);

VIII. Documento comprobatório de experiência mínima de um ano sequencial na docência (Ensino Básico ou Superior) e nos cursos técnicos o mínimo previsto no item 8.3 deste Edital. (cópia simples e original);

IX. Documento comprobatório de experiência no Programa MEDIOTEC EaD, e-Tec ou Universidade Aberta do Brasil do IFAM na função de Professor Formador (para candidatos enquadrados no inciso I do item 8.7.1).

6.4 Em HIPÓTESE ALGUMA serão aceitas inscrições ou entrega de documentação fora do prazo e horários definidos neste edital.

6.5 É vedada a participação de alunos matriculados em cursos de Educação a Distância (EaD) do IFAM nos processos seletivos para composição da equipe docente da EaD, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo dos cursos.

6.6 O candidato poderá inscrever-se em até 02 Cursos dos Eixos de Formação sendo Gestão em Negócios ou Informação e Comunicação e ainda 02 disciplinas do Núcleo Politécnico e 02 disciplinas de Seleção Específica dos Eixos de Formação desde que em todas atenda os requisitos específicos de formação e que não haja sobreposição de bolsas.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Para efeitos de temporalidade, as atividades inerentes a este Edital cumprirão o cronograma da Tabela 1 a seguir:

Tabela 1: Cronograma

ATIVIDADES	DATAS
Publicação e Divulgação do Edital	11 a 15 de junho de 2018
Inscrição Presencial e entrega da documentação	18 a 22 de junho de 2018
Divulgação do resultado da homologação das inscrições e análise documental no <i>website</i> da EaD: http://ead2.ifam.edu.br	28 de junho de 2018
Interposição de recursos contra o resultado das inscrições e análise documental	29 e 30 de junho de 2018
Publicação do resultado após recurso no <i>website</i> da EaD: http://ead2.ifam.edu.br	04 de julho de 2018
Período de Formação Presencial para uso do AVA	07 de julho de 2018
Resultado Final após Curso de Formação	09 de julho de 2018
Período destinado ao Planejamento Pedagógico junto às Coordenações Pedagógicas e de Curso.	10 e 11 de julho de 2018

8. DOS REQUISITOS

- 8.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2 Ter disponibilidade para cumprir o Cronograma de Atividades, definido de acordo com as diretrizes do Programa MEDIOTEK EaD;
- 8.3 Ter exercido o mínimo de 01 (um) ano sequencial na docência da Educação Básica ou Superior ou em Cursos Técnicos. Em relação à atuação na docência em cursos técnicos, dispensa-se a sequencialidade, mantendo-se, porém, a exigência do quantitativo mínimo de 01 ano de atuação;
- 8.4 Possuir formação exigida para a função de concorrência
- 8.5 Ter habilidade no uso de computadores e internet, essenciais à elaboração da sala virtual no Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA;
- 8.6 Ter disponibilidade de horário para realização das aulas presenciais e atender o previsto na Resolução CD/FNDE nº 4 de 16/03/2012;
- 8.7 Participar do curso de formação em EaD a ser realizado na Plataforma *Moodle* utilizada pelo IFAM em seu Ambiente Virtual de Aprendizagem (segundo Cronograma deste Edital).
 - 8.7.1 Será considerado desclassificado o candidato que não participar da Formação conforme previsto nos critérios deste Edital, exceto:
 - I. Os candidatos que comprovadamente fazem ou fizeram parte do Programa MEDIOTEK EaD, *e-Tec* ou Universidade Aberta do Brasil do IFAM na função de Professor Formador estão isentos do curso de formação, uma vez que já apresentam as condições necessárias para elaboração da sala no Ambiente Virtual de Aprendizagem.
- 8.8 Ser servidores ativos ou inativos do IFAM (desde que possuam SIAPE) e ainda servidores ativos de qualquer instituição da Administração Pública federal, estadual ou municipal desde que atenda aos requisitos previstos para a função (ANEXO IV) e de acordo com os itens 5.2 e 5.3 deste Edital, **sendo prioritárias as vagas destinadas aos servidores do IFAM**, conforme prevê a Resolução nº 33/2013 CONSUP/IFAM;
- 8.9 Residir em Manaus ou nos Polos de oferta do Curso (especificado no ANEXO VI);
 - 8.9.1 Em caso de professores classificados residentes nos Polos de oferta: para concorrer à vaga, o curso deve ser ofertado no município em que o candidato reside, ter tácita clareza da necessária disponibilidade do atendimento pedagógico junto à equipe quando convocado e o deslocamento para o Curso de Formação (obrigatório) é de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá reembolso de quaisquer gastos com deslocamento ou pagamento de diárias para esse fim.

9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 O processo seletivo será realizado em 03 (três) etapas:
 - I. **Inscrição:** preenchimento do Formulário de Inscrição e entrega de documentação;
 - II. **Análise documental:** averiguação se as informações prestadas no ato da inscrição conferem com documentação apresentada e avaliação de titulação obedecendo às pontuações determinadas na Tabela 2, no item 9.2;
 - a) Serão analisados, prioritariamente, os documentos dos candidatos pertencentes ao quadro dos servidores efetivos do IFAM;

b) Em caso de não haver candidatos inscritos ou classificados do quadro de servidores do IFAM, se admitirá a análise documental dos demais candidatos que tenham efetivado a inscrição neste Edital e que atendam aos requisitos previstos para a função.

III. **Curso de Formação:** Os candidatos deverão comparecer à Formação no período definido neste Edital, segundo o que está definido no **item 8.7, 8.7.1 e seu inciso** deste Edital. A convocação dos candidatos para o Curso de Formação será realizada na página da EaD: <http://ead2.ifam.edu.br>.

9.2 A avaliação de titulação será realizada considerando-se os critérios especificados na Tabela 2 a seguir.

9.2.1 A Experiência Profissional Docente é obrigatória;

9.2.2 Os demais títulos não são de caráter obrigatório, mas comporão a pontuação e, conseqüentemente, a classificação do candidato neste Processo Seletivo.

Tabela 2: Critérios para avaliação de titulação

NATUREZA DO TÍTULO	DOCUMENTOS APTOS A COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO ACADÊMICA (concluída): será atribuída pontuação não cumulativa.	Diploma de Graduação Superior ou Tecnólogo; Certificado de Especialização; Diploma ou Ata de Defesa de Mestrado; Diploma ou Ata de Defesa de Doutorado	30 (trinta) pontos para Doutorado 20 (vinte) pontos para Mestrado 15 (quinze) pontos para Especialização <i>Lato Sensu</i>	30
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOCENTE: Documento comprobatório de experiência mínima de um ano na docência conforme previsto no item 8.3. A emissão deve ser recente (não superior a 02 meses).	Certificados e/ou Declarações	05 PONTOS POR ANO	30
EXPERIÊNCIA E ATUAÇÃO EM EAD: Experiência comprovada de atuação em EaD (Tutoria, Docência ou Coordenação).	Certificados e/ou Declarações	10 PONTOS POR ANO	20
CAPACITAÇÃO EM EAD: Cursos de capacitação em	Certificados e/ou Declarações	05 PONTOS A CADA 20 HORAS	20

EAD (uso de tecnologias em EAD, plataforma Moodle, Tutoria em EaD e outros) com carga horária mínima de 20 horas.			
TOTAL			100

9.3 Os títulos e os limites máximos de pontos estão discriminados no item 9.2 deste Edital. Será considerada a maior titulação não sendo cumulativa a avaliação;

9.4 A Comprovação da Titulação deverá ser feita por meio de cópia e apresentação de documento original no caso específico da titulação acadêmica;

9.5 A classificação na etapa da prova de títulos do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

9.6 Em caso de empate na pontuação final entre os candidatos, o desempate, para fins de classificação, se dará considerando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I. Candidato mais idoso;
- II. Maior tempo de experiência docente;
- III. Maior experiência/atuação em EaD;
- IV. Cursos de Capacitação em EaD.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser realizados através do preenchimento da FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ANEXO V) e encaminhados para o e-mail: selecaoprofotec2018@ifam.edu.br, respeitados os prazos previstos no Cronograma deste Edital;

10.2. A FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS deverá ser enviada para o e-mail selecaoprofotec2018@ifam.edu.br, no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, contendo no campo ASSUNTO do e-mail as seguintes informações: NOME e OS CURSOS OU DISCIPLINAS que o candidato se inscreveu;

10.3. A análise dos recursos será feita com base no preenchimento realizado no Formulário de inscrição e nos documentos entregues no ato da inscrição;

10.4. O resultado dos recursos estará disponível no *link* destinado a este Edital, nas páginas da *EaD* (<http://ead2.ifam.edu.br>);

11. CURSO DE FORMAÇÃO EM EAD

11.1. A Diretoria de Educação a Distância do IFAM promoverá o Curso de Formação em EaD com carga horária de 20 horas, integrando a 3ª (terceira) etapa deste processo seletivo;

11.2. Os candidatos selecionados na 2ª (segunda) etapa, **com exceção dos candidatos a que se refere o inciso I do item 8.7.1**, estarão convocados para participar do Curso de Formação em EaD com frequência obrigatória, que será oferecido pela DEaD/IFAM.

11.2.1 A comprovação de atendimento ao inciso I do item 8.7.1 será realizada mediante documentação entregue pelo candidato no ato da inscrição conforme o item 6.3.1;

11.3. A relação de candidatos convocados para o Curso de Formação respeitará a ordem de classificação dos candidatos, e será divulgada no *link* destinado a este Edital, nas páginas da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>;

11.4. O início do curso tem previsão conforme cronograma e atenderá ainda o item 8.7, 8.7.1 e seu inciso deste Edital;

11.5. Poderão ser ofertadas duas ou mais turmas de formação respeitando o período de oferta das disciplinas e convocação dos candidatos;

11.6. O curso será realizado presencialmente, podendo ser realizado inclusive em um sábado, em data definida no Cronograma.

11.7. A convocação será realizada através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição e ainda nas páginas da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>);

11.8. Caso convocado, o candidato deverá confirmar presença, em resposta ao e-mail de convocação enviado pela Coordenação Geral do Programa MEDIOTEK EaD;

11.9. O curso de formação objetiva a apresentação da plataforma de trabalho e seus recursos.

11.9.1 Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica.

11.9.2 O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensinará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Curso;

11.10. O candidato convocado que não participar do curso de formação (exceto os especificados no inciso I do item 8.7.1) será automaticamente substituído pelo candidato seguinte seguindo a ordem de classificação.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Cabe à Diretoria de Educação a Distância/Coordenação MEDIOTEK EaD realizar a convocação, respeitando a ordem da classificação final de acordo com a demanda dos Cursos a serem ofertados;

12.2. A convocação será publicada na página da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>) na área correspondente a este Edital;

12.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações na página da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>), na área correspondente a este Edital;

12.4. O candidato a ser vinculado deverá preencher e assinar a **Declaração de Disponibilidade de Atuação (ANEXO III)**, a **Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista**, a ser disponibilizada no momento oportuno.

12.4.1 É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro;

12.5. Em HIPÓTESE ALGUMA, o professor iniciará suas atividades laborais no Programa MedioTec sem efetivar a entrega do **Termo de Compromisso do Bolsista** e documentação comprobatória exigida para vínculo.

12.6. O IFAM não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo. Em caso de descumprimento das leis, os próprios bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculo de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância julgadora.

12.6.1. No interesse da Administração, fica vedado o acúmulo de bolsas de que trata este Edital com outras provenientes das agências de fomento Capes, CNPQ, FNDE ou similares, inclusive do Sistema Universidade Aberta do Brasil e Rede e-Tec Brasil.

13. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

13.1. Este Edital terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato;

14.2. Todas as publicações deste Processo Seletivo serão feitas exclusivamente publicações na página da EaD (<http://ead2.ifam.edu.br>);

14.3. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo Simplificado, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

14.4. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriores, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

14.5. É de inteira responsabilidade do candidato participar de todas as etapas do processo seletivo, além de acompanhar os resultados de cada fase e demais publicações referentes a este Edital, conforme cronograma;

14.6. A qualquer tempo, o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFAM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

14.7. O candidato poderá desempenhar suas atividades em Cursos distintos para os quais foi selecionado, não podendo haver sobreposição de bolsas, ou seja, não poderá ministrar duas disciplinas concomitantemente em cursos distintos.

14.8. Em HIPÓTESE ALGUMA o candidato poderá ministrar a mesma disciplina de forma concomitante a duas ou mais turmas, mesmo que do mesmo Curso. A remuneração da bolsa corresponde ao trabalho desenvolvido com uma turma de um Curso somente;

14.9. Uma vez convocado, será de responsabilidade do candidato a elaboração da sala e o cumprimento do prazo previsto para sua apresentação à Coordenação Pedagógica. O não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da disciplina no Ambiente ensejará na convocação de outro candidato por parte da Coordenação do Curso;

14.10. O Professor Formador poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;

14.11. É responsabilidade do(a) candidato(a) fornecer informações e atualizar, quando necessário, o endereço residencial e eletrônico, durante o processo de seleção;

14.12. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção com a anuência da Diretoria Sistêmica de Educação a Distância e da Pró-Reitoria de Ensino (DEAD/PROEN/IFAM);

14.13. A carga horária do Professor será organizada de modo que de 20% a 30% (a depender da carga horária da disciplina) sejam destinadas às aulas presenciais, e os 70% ou 80% restantes sejam destinados ao Acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem, onde seja constatada a interação professor-aluno, a interação professor- professor mediador presencial, a participação nos Fóruns e outras atividades afins a serem definidas no Termo de Compromisso a ser assinado pelo Professor;

15. DAS INFORMAÇÕES

15.1. No site da EaD: <http://ead2.ifam.edu.br>

15.2. Na Comissão do Processo de Seleção do Programa MEDIOTECH EaD:

Telefone: (92) 3306-0051 ou 3306-0052 – das 8h às 12h e das 13h às 18h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: mediotec.ead@ifam.edu.br

15.3. Na Diretoria de Educação a Distância- DeaD:

Telefone: (92) 3306 0051 ou 3306 0052

E-mail: ded_proen@ifam.edu.br

ANEXO I:
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 1/3

NOME COMPLETO:			
R.G:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA DE EMISSÃO:	
CPF:			
SEXO:	<input type="checkbox"/> FEMININO		<input type="checkbox"/> MASCULINO
DATA DE NASCIMENTO:		ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:		ESTADO (UF):	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:			
MUNICÍPIO:			
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR:	
E-MAIL:			
GRADUAÇÃO:			
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU:			
INSTITUIÇÃO:			
ANO DE CONCLUSÃO:			
PÓS- GRADUAÇÃO SCRICTO SENSU			
INSTITUIÇÃO:			
ANO DE CONCLUSÃO			
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS			
EXPERIÊNCIA DOCENTE ENSINO BÁSICO OU SUPERIOR	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE	(_____) anos – total de anos		
EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
TEMPO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE EM EAD	(_____) anos – total de anos		
PROGRAMAS EM QUE ATUOU	<input type="checkbox"/> e-Tec <input type="checkbox"/> UAB <input type="checkbox"/> Outros		
EXPERIÊNCIA EM EAD	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
ATUAÇÃO	<input type="checkbox"/> Tutoria <input type="checkbox"/> Coord. de Tutoria <input type="checkbox"/> Outros		
PROGRAMAS EM QUE ATUOU	<input type="checkbox"/> e-Tec <input type="checkbox"/> UAB <input type="checkbox"/> Outros		

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 2/3

CURSO/ DISCIPLINA DE INSCRIÇÃO

EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO 1	
CURSO 2	

EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO 1	
CURSO 2	

DISCIPLINA DO NÚCLEO DISCIPLINAS DO NÚCLEO POLITÉCNICO

CÓDIGO/DISCIPLINA	
CÓDIGO/DISCIPLINA	

DISCIPLINAS DE SELEÇÃO ESPECÍFICA – EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CÓDIGO/DISCIPLINA	
CURSO/DISCIPLINA	

DISCIPLINAS DE SELEÇÃO ESPECÍFICA – EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

CÓDIGO/DISCIPLINA	
CÓDIGO/DISCIPLINA	

✓ O candidato poderá inscrever-se em até 02 Cursos dos Eixos de Formação sendo Gestão em Negócios ou Informação e Comunicação e ainda 02 disciplinas do Núcleo Politécnico e 02 disciplinas de Seleção Específica dos Eixos de Formação desde que, em todas, atenda Aos requisitos específicos de formação.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – 3/3

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

O Candidato deverá preencher a Tabela a seguir conferindo com as informações prestadas no formulário, as quais deverão ser comprovadas mediante entrega da documentação. As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção a qual atribuirá a pontuação de acordo com a documentação apresentada.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pós- Graduação <i>Scricto Sensu</i> - Doutorado	30	
Pós- Graduação <i>Scricto Sensu</i> - Mestrado	20	
Pós- Graduação <i>Lato Sensu</i>	15	
Experiência docente educação básica ou ensino superior	05 pontos por ano	
Experiência Docente em EaD	05 pontos por ano	
Experiência e atuação em EaD (Tutoria, Coordenação de Tutoria ou Coordenação)	05 pontos por ano	
Capacitação em EaD: Cursos de capacitação em EaD (uso de tecnologias, plataforma Moodle, Tutoria e outros) com carga horária mínima de 20horas.	05 pontos a cada 20horas	
TOTAL:		

.....

VIA DO CANDIDATO:

NOME: _____ **R.G.:** _____

Total de Folhas entregues: _____ (preenchido pelo servidor do Protocolo)

Assinatura e carimbo do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM):

Assinatura do Servidor/Funcionário do Protocolo (IFAM)

ANEXO II

EDITAL 48/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA MEDIOTEC EaD

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM**

Declaro para os devidos fins que o(a) servidor (a):
_____, matrícula SIAPE nº.
_____, ocupante do cargo de _____, tem carga horária semanal
de _____ horas na instituição _____.

Declaro, ainda, anuência quanto à atuação do servidor como bolsista no PRONATEC/MEDIOTEC EaD/Bolsa-Formação no INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS e estou ciente que, conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos Cursos do MEDIOTEC EaD não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

_____, ____ de _____ de 2018

Chefia Imediata
(Carimbo e assinatura)

ANEXO III

EDITAL 48/2018

SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES DO PROGRAMA MEDIOTEC EaD

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO

Eu, _____ de RG _____
inscrito no EDITAL DE SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO PROGRAMA MEDIOTEC.

Declaro para efeito de inscrição no Edital 48/2018, ter disponibilidade em assumir as atribuições especificadas para atuação nos Cursos/Disciplina para os quais me inscrevi e ainda atender os requisitos especificados quanto ao ANEXO IV no que se refere ao atendimento dos REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS nos Polos de Apoio Presencial conforme previsto nos requisitos de cada disciplina/Curso.

Declaro ainda estar ciente de que a não observância dessas exigências implicará no impedimento de minha continuidade neste Processo Seletivo, caso seja convocado para preenchimento da vaga explicitada na referida Chamada Pública.

_____, ____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO IV: REQUISITOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
EDITAL 48/2018
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES PROGRAMA MEDIOTEC EaD
DISCIPLINAS DO NÚCLEO POLITÉCNICO

Na organização curricular, este núcleo é, por excelência, o espaço no qual são previstas as principais formas de integração do currículo, prevendo elementos expressivos que compreendem fundamentos científicos, sociais, organizacionais, econômicos, políticos, culturais, ambientais, estéticos e éticos, alicerces das tecnologias e permitindo a contextualização do eixo tecnológico no sistema de produção social, tornando-se o elo comum entre o Núcleo Tecnológico e o Núcleo Básico.

CÓDIGO DA DISCIPLINA	DISCIPLINA	CURSOS DE OFERTA DAS DISCIPLINAS	REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DISPONIBILIDADE PARA MINISTRAR AS AULAS PRESENCIAIS	VAGAS
CD 001	Meio Ambiente, Saúde e Segurança.	Administração, Qualidade, Rede de Computadores e Recursos Humanos.	Graduação em Engenharia ou Graduação em qualquer área com pós-graduação em Segurança do Trabalho.	02 + CR
CD 002	Empreendedorismo	Administração, Informática, Redes de Computadores.	Formação superior em Administração ou Economia.	02 + CR
CD 003	Estatística Aplicada	Logística.	Graduação em Matemática, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Estatística.	01+ CR
CD 004	Inglês Instrumental	Qualidade e Logística.	Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.	01 + CR

CD 005	Ética e Cidadania organizacional.	Recursos Humanos.	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social ou Pedagogia.	02+CR
CD 006	Ética e Responsabilidade Social.	Redes de Computadores.	Graduação em Ciências Sociais, Filosofia, Serviço Social ou Pedagogia.	05+CR
CD 007	Matemática Financeira	Administração.	Licenciado ou Bacharel em Matemática.	02
CD 008	Motivação e Liderança	Recursos Humanos.	Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social.	02

DISCIPLINAS DA FORMAÇÃO ESPECÍFICA

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO EIXO DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CURSO TÉCNICO	REDES DE COMPUTADORES		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006). Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.		<i>Comutação de Redes Locais, Tecnologia de Redes sem Fios, Segurança de Redes de Computadores, e Projeto de Redes de Computadores.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	REDES DE COMPUTADORES		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.		CD 009 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	05

CURSO TÉCNICO	INFORMÁTICA		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).		<i>Introdução à Análise de Sistemas, Banco de Dados I, Estrutura de Dados II, Banco de Dados II, Programação Orientada a Objetos, Linguagem de Programação II, Projeto de Interface Homem-Máquina.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	INFORMÁTICA		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
Graduação em Computação ou Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação ou em Sistemas de Informação ou Tecnologia em Rede de Computadores ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Gestão da Tecnologia da Informação ou Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.		CD 010 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	02

FORMAÇÃO ESPECÍFICA DO EIXO DE GESTÃO E NEGÓCIOS

CURSO TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Bacharel em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).		<i>Administração em Marketing, Contabilidade Geral, Administração Pública e terceiro setor, Administração Financeira, Gestão da Qualidade e Gestão de Projetos.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	ADMINISTRAÇÃO		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
<i>Bacharel em Direito.</i>		CD 011 <i>Legislação Trabalhista, Tributária e Empresarial.</i>	02
<i>Bacharel em Sistema de Informação ou áreas correlatas. *</i>		CD 012 <i>Sistema de Informações Gerenciais</i>	02
<i>Bacharel em Administração, Engenheiro de Produção ou tecnólogo em logística.</i>		CD 013 <i>Administração da Produção e Logística</i>	02
<i>Bacharel em Administração, Psicologia (com formação comprovada em RH), Tecnólogo em Recursos Humanos ou em áreas de formação com ênfase em recursos humanos.</i>		CD 014 <i>Gestão de Pessoas</i>	02
<i>Bacharel em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública.</i>		CD 015 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	02

***entende-se por áreas correlatas aquelas que fazem parte do mesmo eixo de formação.**

CURSO TÉCNICO	COOPERATIVISMO		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Bacharel em Administração, Economia, Contabilidade, ou Administração Pública ou Gestão Pública. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006). Disponibilidade para viajar e ministrar as aulas presenciais.		<i>Técnicas de Negociação e Vendas, Gestão de Empresas Cooperativas, Gestão de Custos e Gestão Ambiental, Legislação Cooperativa, Desenvolvimento Local e Políticas Públicas, Gerenciamento e Auditoria em Cooperativas, Empreendedorismo e Plano de Negócios, Contabilidade de empresas cooperativas.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	COOPERATIVISMO		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
<i>Bacharel em Administração ou Engenharia de Produção</i>		CD 016 <i>Elaboração e Gerenciamento de Projetos</i>	03
<i>Bacharel em Administração ou Engenharia de Produção</i>		CD 017 <i>Gestão da Produção</i>	03
<i>Bacharel em Administração, Economia ou Contabilidade, Logística ou Administração Pública ou Gestão Pública.</i>		CD 018 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	03

CURSO TÉCNICO	QUALIDADE		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Bacharel em Administração, Logística ou Engenharias com experiência profissional com ênfase em Qualidade. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).		<i>Ferramentas da Qualidade, Gestão da Qualidade de Produtos e Serviços, Auditoria de Qualidade, Noções de Contabilidade, Normatização e Legislação da Qualidade, Planejamento Estratégico da Qualidade.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	QUALIDADE		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
<i>Bacharel em Sistema de Informação ou áreas correlatas* ou Engenharia de Produção com formação em ênfase em tecnologia da informação.</i>		CD 019 <i>Tecnologia e Sistemas de Gestão da Qualidade.</i>	01
<i>Bacharel em Administração, Logística ou Engenharias com experiência profissional com ênfase em Qualidade.</i>		CD 020 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	01

***entende-se por áreas correlatas aquelas que fazem parte do mesmo eixo de formação.**

CURSO TÉCNICO	LOGÍSTICA		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Bacharel em Administração, Economia, Contabilidade ou Logística. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006).		<i>Legislação e Tributação em Logística, Gestão da Qualidade, Logística Internacional e Aduaneira, Logística Reversa, Custos Logísticos, Administração de materiais, Gestão de Transportes e Distribuição.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	LOGÍSTICA		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
<i>Bacharel em Sistema de Informação ou áreas correlatas. *</i>		CD 021 <i>Sistema de Informações Gerenciais</i>	02
<i>Bacharel em Administração, Economia ou Contabilidade ou Logística.</i>		CD 022 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	02

**entende-se por áreas correlatas aquelas que fazem parte do mesmo eixo de formação.*

CURSO TÉCNICO	RECURSOS HUMANOS		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA AS DISCIPLINAS GERAIS		DISCIPLINAS	VAGAS
Graduação em Administração, Contabilidade, Pedagogia, Direito, Serviço Social ou Psicologia sendo as quatro últimas com pós-graduação <i>lato ou stricto sensu</i> comprovada na área de Recursos Humanos. Experiência mínima comprovada de 1 (um) ano em docência ou em funções de magistério (conforme Lei nº 11.301 de 10 de maio de 2006)		<i>Rotinas de Pessoal, Recrutamento, Seleção de Pessoal e Avaliação de Desempenho, Tendências e Cenários em Gestão de Pessoas, Relações Interpessoais e Atendimento ao Público, Gestão de Pessoas.</i>	CR
CURSO TÉCNICO	RECURSOS HUMANOS		
REQUISITOS DE FORMAÇÃO PARA DISCIPLINAS ESPECÍFICAS		DISCIPLINA	VAGAS
<i>Bacharel em Sistema de Informação ou áreas correlatas. *</i>		CD 023 <i>Sistemas de Informações Gerenciais</i>	02
<i>Bacharel em Direito</i>		CD 024 <i>Fundamentos de Legislação Trabalhista e Previdenciária.</i>	02
<i>Graduação em Administração, Contabilidade, Pedagogia, Bacharel em Direito, Serviço Social ou Psicologia sendo as quatro últimas com pós-graduação lato ou stricto sensu comprovada na área de Recursos Humanos</i>		CD 025 <i>Elaboração de Relatórios e Projetos</i>	02

***entende-se por áreas correlatas aquelas que fazem parte do mesmo eixo de formação.**

ANEXO V

**EDITAL 48/2018
SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES
PROGRAMA MEDIOTEC EaD**

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO	
Nome	
CPF	
Telefones:	
Curso/Disciplina	

RECURSO RELATIVO AO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 48/2018
Objeto do Recurso (Especificar itens do edital questionados):
Recurso (Apresentar argumentação clara e objetiva atentando-se aos documentos e/ou procedimentos objetos do recurso).
Relação de documentos entregues (Não serão acatados recursos em que a documentação não foi enviada dentro do prazo previsto no Cronograma).

(Assinatura)

_____, ____ de _____ de 2018
(Local, data)